

Id:09FECE8EC46CE903



Id:0047E84435A6EDD1



EDITAL Nº. 002/2024  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2024

**TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de quadra poliesportiva no povoado Lagoa Nova, zona rural do município de Curralinhos - PI, conforme o convenio nº 937018/2022.

**ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023**

Aos 17 (dezessete) de janeiro de 2024, às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Curralinhos - PI, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta por Éric Talison Rodrigues, presidente, Benedita Elizete de Araújo Silva, Secretária e Tacyane Nascimento Teixeira, também membro, para realização da sessão da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada para construção de quadra poliesportiva no povoado Lagoa Nova, zona rural do município de Curralinhos - PI, conforme o convenio nº 937018/2022. Continuando o Sr. Presidente informou que após avaliar os documentos de habilitação, esta CPL julgou conforme o edital as empresas habilitadas e inabilitadas, conforme o quadro abaixo:

EMPRESAS HABILITADAS	EMPRESAS INABILITADA
<b>PLENNUS, CONSTRUTORA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 19.562.853/0001-45</b>	<b>CONSTRUTORA CONVITA LTDA ME CNPJ Nº: 19.486.408/0001-43</b> não cumpriu conforme o edital com os itens: 4.1.4.1 a.e); 4.1.2.7; 4.1.1.

Continuando Sr. Presidente informa aos senhores licitantes, que de acordo com os itens 16.0, 16.2 E 16.3, do edital, havendo manifestações de vontade de recorrer da decisão da Comissão, a(s) licitante (s) será outorgado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial dos Municípios, devendo a(s) mesma(s) apresentar (em), por escrito, razões fundamentadas, na forma do art.109 da Lei 8.666 de 21.06.93. Julgado(s) o(s) recursos(s) referente(s) à habilitação, que terá (ao) efeito suspensivo, a Comissão comunicará o resultado à(s) licitante(s), designando nova data para abertura dos envelopes nº. 02 (PROPOSTA); nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.



Prefeitura Municipal de Curralinhos do Piauí (PI) 17 de janeiro de 2024.

Éric Talison Rodrigues  
Presidente da CPL

Benedita Elizete de Araújo Silva  
Secretária

Tacyane Nascimento Teixeira  
Membro

O MUNICÍPIO DE CURRALINHOS, PI, pessoa jurídica de direito público, através de seu órgão administrativo, Prefeitura Municipal de Curralinhos, PI, com sede na Av. São Raimundo, 91, Centro inscrito CNPJ sob o nº 01.612.579/0001-06, representado neste ato pelo Prefeito, Exerato Lima Araújo, no uso de suas prerrogativas legais, torna público que se encontra aberto procedimento administrativo, visando a ocupação de box no mercado público municipal de curralinhos - PI, para pessoas físicas, que tenham finalidade social pertinente com o objeto deste certame, interessadas em participar deste edital.

**I - DO OBJETO**

1.1. O presente edital tem como objeto a ocupação de box no mercado público municipal de curralinhos - PI, conforme Termo de Referência, ANEXO I.

**II - DOS ANEXOS**

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Minuta do Termo de Subpermissão;
- c) Anexo III - Declaração descritiva do(s) serviço(s) ofertado(s).

**III - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

3.1. Os interessados em participar da presente Chamada Pública deverão entregar a documentação especificada na Cláusula VI, na sede da Prefeitura Municipal de Curralinhos, PI, com sede na Av. São Raimundo, 91, Centro, de 01/03/2024 até o dia 02/04/2024, das 08h às 13h.

**IV - DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO**

4.1. Serão beneficiários do objeto desta Chamada Pública, dentre outros, os pequenos produtores locais, empreendedores individuais e pessoas físicas do município de curralinhos - PI.

**V - DO VALOR**

5.1. Os selecionados farão o efetuarão o pagamento mensal no valor de R\$: 25,00, por cada box ocupado, repassado à Permissãoária, para suprir as despesas decorrentes da utilização e manutenção das áreas de uso comum do Mercado Público, tais como: Vigia e Limpeza de Áreas comuns.

5.1.1. Além das despesas descritas no subitem anterior, também será rateado dentre os selecionados e repassado a Permissãoária, o valor correspondente ao seguro do imóvel contra fogo.

5.1.2. Os valores para o rateio serão previstos em Regimento Interno a ser elaborado pela permissãoária, em conjunto com a Procuradoria do Município de Curralinhos-PI, Secretaria Municipal de Administração e todos os subpermissãoários.

**VI - DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO**

Av. São Raimundo, 91, Centro - Curralinhos-PI, CEP: 64453-000 - CNPJ: 01.612.579/0001-06  
e-mail: prefeituradecurralinhos@gmail.com



6.1. Os interessados em participar da presente Chamada Pública terão que apresentar documentos de habilitação, em envelope lacrado, contendo na parte externa do invólucro as seguintes informações:

**6.1.1: PESSOA FISICA**

Prefeitura Municipal de Curralinhos-PI Documentos para Habilitação - PESSOA FISICA Chamada Pública Nº. 002/2024.

NOME:  
CPF:  
RG:

6.1.1.1. Os licitantes deverão apresentar os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Documento de identidade com Foto (RG, Carteira de Habilitação)
- c) Comprovante de Residência atualizado, ou, na falta deste, declaração de domicílio firmada por duas testemunhas com Registro em Cartório;
- d) Declaração informando a especialidade do serviço ao qual está se candidatando (MODELO ANEXO III);

**6.1.2. EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS:**

Prefeitura Municipal de Curralinhos-PI Documentos para Habilitação - EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS Chamada Pública Nº. 002/2024.

6.1.2.1. Os licitantes deverão apresentar os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- c) cópia do Contrato Social e aditivos (ou contrato social consolidado e alterações posteriores), registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- d) Declaração informando a especialidade do serviço ao qual está se candidatando (MODELO ANEXO III).
- e) Cópias da Certidão Municipal e estadual (Conjunta) referentes à sede da empresa.

6.2. Caso o interessado esteja isento de algum documento exigido neste edital deve apresentar declaração do órgão expedidor informando sua isenção;

6.3. Os documentos mencionados no item anterior poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticada, ou por cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pela Comissão de Licitação. A autenticidade do documento poderá, ainda, ser verificada, pela Comissão de Licitação, através de consulta via Internet aos "sites" dos órgãos emittentes dos documentos.

**VII - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA.**

7.1. Após o recebimento dos documentos de habilitação a Comissão de Licitação analisará os documentos com o intuito de comprovar se a requerente atende as exigências do edital.  
7.2. As requerentes que não atenderem aos requisitos exigidos na presente CHAMADA PÚBLICA serão consideradas inabilitadas.

Av. São Raimundo, 91, Centro - Curralinhos-PI, CEP: 64453-000 - CNPJ: 01.612.579/0001-06  
e-mail: prefeituradecurralinhos@gmail.com

(Continua na próxima página)